



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 379 – Terça-Feira, 20 de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM nº. 64/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra e satisfação de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº. 53, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual do exercício de 2022, objetivando aquisição de carteiras escolares e dá outras providências.

A dinâmica econômica e social em que vive nossa pujante cidade, em razão do franco progresso ocasionado em especial pela instalação da maior fábrica de celulose do mundo, faz com que medidas importantes e urgentes sejam tomadas para que o perfeito desenvolvimento das políticas públicas no setor de educação.

Neste mister, faz-se necessário ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos suplementares para atender demandas da Secretaria de Educação com aquisições de carteiras para os alunos da rede municipal.

Ademais, cumpre esclarecer, que todas as políticas públicas que serão atendidas pela alocação de recursos de que tratam o projeto em anexo estão revestidas do interesse público e vão atender, em muitos casos, as necessidades mais sentidas e urgentes de nossa gente.

Pedimos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que o anexo projeto de lei seja votado em regime de urgência urgentíssima, sob pena de trazer prejuízos aos serviços municipais e a população à sua não implementação.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de

Ribas do Rio Pardo, MS.

Projeto de Lei nº. 53, de 19 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 0011 2094 0000 Rede Municipal de Ensino

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$840.000,00

0.1.01 000.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão anuladas, em igual valor as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO..... R\$840.000,00

0.1.01 000.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
MENSAGEM Nº. 65/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra e satisfação de encaminhar anexo, Projetos de Lei que dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento anual do exercício de 2022, para atender o programa municipal de transporte escolar e dá outras providências.

A dinâmica econômica e social em que vive nossa pujante cidade, em razão do franco progresso ocasionado em especial pela instalação da maior fábrica de celulose do mundo, faz com que medidas importantes e urgente sejam tomadas para que o perfeito desenvolvimento das políticas públicas no setor da educação em nosso município.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos especiais e, também, suplementares ao Programa de Transporte Escolar Municipal para darmos continuidade aos serviços prestados na rede municipal de ensino no valor de R\$4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), e a aquisição de 03 ônibus escolares no valor de R\$1.050.000,00, e um micro – ônibus no valor de R\$350.000,00, sendo R\$300.000,00 oriundos de emenda parlamentar, a qual será adicionado ao orçamento anual por excesso de arrecadação de convênio, conforme Parecer Técnico em anexo. Esses créditos serão abertos com fulcro no que dispõem a Lei Federal nº. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa Casa de Leis, que é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar que o orçamento que estamos executando, possui algumas lacunas que precisavam ser preenchidas, o que já fazemos com os dispositivos deste Projeto de Lei.

Ademais, cumpre esclarecer, que todas as políticas públicas que serão atendidas pela alocação de recursos de que tratam o projeto em anexo estão revestidas do interesse público e vão atender, em muitos casos, as necessidades mais sentidas e urgentes de nossa gente.

Solicitamos, assim, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que os anexos projetos de lei sejam votados em regime de urgência, sob pena de trazer prejuízos aos serviços municipais e a população a sua não implementação.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 54, de 16 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2022 para atender o Programa do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar e especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2105.0000 Transporte Escolar de Qualidade

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$300.000,00

0.1.55.311

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação por convênio, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de Setembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 55, de 16 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022 para atender o Programa do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscientos mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0011 2105 0000 Transporte Escolar de Qualidade - Promover a renovação e manutenção

3.3.90.39.00	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	PESSOA
JURÍDICA.....					R\$4.500.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO	E	MATERIAL
PERMANENTE.....			R\$1.100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão anuladas, em igual valor as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 0011 1092- 0000 -Escola Padrão

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$490.000,00
--------------	---------------------------	---------------

12 361 0011 2098 0000 Plano Municipal de Educação

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$490.000,00
--------------	---	---------------

12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00	-	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA
JURÍDICA.....							R\$1.170.000,00

12 361 0011 2105 0000 Transporte Escolar de Qualidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 490.000,00
---	----------------

12 365 0011 2101 0000 Rede Municipal de Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$400.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$400.000,00

12 365 0011 2102 0000 Rede Municipal de Ensino Pré-escolar

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$800.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de Setembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
MENSAGEM Nº. 66/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra e satisfação de encaminhar em anexo o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento anual do exercício de 2022 para atender o pagamento das remunerações dos profissionais da educação e dá outras providências.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos, suplementares para atender o Programa de remuneração dos profissionais da educação em nosso município, os créditos a seguir serão no valor de R\$4.548.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais) proveniente de anulação de parcial das dotações do próprio FUNDEB, e o valor de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação conforme calculo demonstrado em anexo.

Esses créditos serão abertos com fulcro no que dispõem a Lei Federal nº. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa Casa de Leis, que é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar que o orçamento que estamos executando, possui algumas lacunas que precisavam ser preenchidas, o que já fazemos com os dispositivos deste Projeto de Lei.

Ademais, cumpre esclarecer, que todas as políticas públicas que serão atendidas pela alocação de recursos de que tratam o projeto em anexo estão revestidas do interesse público e vão atender, em muitos casos, as necessidades mais sentidas e urgentes de nossa gente.

Solicitamos, assim, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que o anexo projeto de lei seja votado em regime de urgência, sob pena de trazer prejuízos aos serviços municipais e a população a sua não implementação.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 56, de 16 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, crédito suplementar e especial no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 361 0011 2114 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL.....R\$3.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar e no valor de R\$4.548.000,00(quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 361 0011 2114 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$2.864.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 365 0011 2112 0000 Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$1.684.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão anuladas, em igual valor as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 361 0011 2115 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL.....R\$1.920.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 365 0011 2111 0000 Rede Municipal de Creches - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$150.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 365 0011 2113 0000 Rede Municipal de Ensino Pré-escolar - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$422.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 361 0011 2114 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$850.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 365 0011 2110 0000 Rede Municipal de Creches - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$600.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020502 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

12 365 0011 2110 0000 Rede Municipal de Creches - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$606.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Setembro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
MENSAGEM nº. 67/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei nº. 57, para deliberação do colendo Poder Legislativo, objetivando homenagear cidadãos/cidadãs ilustres de nosso Município, dando a eles nomes de logradouros públicos (ruas) e equipamentos públicos, tendo em vista o que muito fizeram pelo nosso Município e que angariam o respeito de nossa comunidade.

É oportuno esclarecer que em 8/8/2022 publicou-se o Decreto nº. 102/2022, criando uma Comissão Especial para esta finalidade e, pela primeira vez na história desta Municipalidade, realizou-se uma “consulta pública”, amplamente divulgada, onde houve maciça participação de nossa população, sugerindo nomes e esclarecendo os motivos para a homenagem.

Após isso, referida Comissão reuniu-se pela segunda e última vez, deliberando os nomes que integram este Projeto de Lei. Oportuno frisar que os nomes dos homenageados, após a devida aprovação desta r. Casa de Leis, serão utilizados para nominar as ruas que estão surgindo nos novos loteamentos e empreendimentos, evitando modificação futura, que irá gerar trabalho e despesas junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Enunciadas as razões da iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 57, de 19 de Setembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a nominar futuros logradouros públicos (ruas), com os nomes que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nominar futuras e novas ruas dos novos empreendimentos imobiliários que estão surgindo, com os nomes abaixo mencionados, já aprovados na segunda reunião realizada pela Comissão Municipal criada pelo Decreto nº. 102, de 8 de agosto de 2022:

Abel Gimenez neto
Adejute Vicente Ferreira
Agrícola Sancho da Silva
Aureliano Alves Taveira
Brasilina Cavalcante dos Anjos
Carlos Pereira
Claudinei da Silva Rosa
Cleison Ricartes Fontebasse
Cleiton Silva Fontebasse
Dalton da Silva Dantas
Darci da Silva
Ermelinda Pereira da Silva
Eronildo Severino da Silva
Gilson Ricartes de Oliveira
Guilhermina Garcia Navarro
Hipólito Gualberto Matoso
Hortência Ferreira da Silva
Ivone de Oliveira Dutra
Izidório Lopo
Jari Ferreira de Almeida
João Miguel Mardegan
João Pinto Rodrigues Filho
Joaquina Neves Taveira
José Garcia Taveira
Laerte Pinto Rodrigues
Manoel Pereira dos Anjos
Manoel Sancho da Silva
Maria de Jesus Andrade
Martin Rafael Hartelsberger
Mirovaldo Marcelino
Nilce Lopes Codognatto
Nilo de Moura Dias
Nilton Custódio Lemos
Odete da Silva Fontebasse
Petronilha Francisca de Jesus
Sebastião Ferreira da Silva
Sebastião Leopoldo Garcia
Tobias Antônio Neves
Valdirene Rosa dos Passos
Vitalina Bueno de Souza
Wilson Ricartes de Oliveira

Zeli de Souza

Zulmira Pereira Zanata

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará uso dos nomes acima referidos, independente da ordem alfabética, desde que todos sejam homenageados em novos e futuros empreendimentos imobiliários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de setembro de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO para contratação dos candidatos classificados constantes no ANEXO I, para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização de contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 20 a 23 de setembro de 2022.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo (ou declaração de próprio punho);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
- Conta na Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Exame Médico Admissional atestando estar apto para a função.

CERTIDÕES:

- I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas (TCE e TCU);
- V – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VI – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral (Esta deve ser solicitada através do telefone/whatsapp: 3238-2498);

DECLARAÇÕES:

- I – Declaração de Bens e Valores;
- II – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Declaração de Nepotismo
- IV – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, apresentando-se as cópias e os originais para conferência.

3. Dos candidatos

ADRIANA MARTINS GOMES	177º	23/04/1987	17
ADELAIDE GIMENES MARIANO	178º	21/02/1965	10
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	179º	01/12/1967	10
FÁTIMA LEOPOLDINA	180º	17/11/1968	10
ROSELY NOGUEIRA ZANHOLO	181º	09/12/1968	10

Ribas do Rio Pardo/MS 19 de setembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 094/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal no inciso I artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria, e na Lei nº 8.958/94 e suas respectivas alterações.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de fechamento em alambrado, objetivando o fechamento de área onde serão instalados equipamentos do Programa

Digitaliza Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 16.050,24 (dezesesseis mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **40 (quarenta) dias**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	04.122.0004.2014.0000 – Gestão dos Equipamentos Públicos
Catec. Econ.	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	325

DATA DO CONTRATO: 25/08/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e WAGNER FRANCISCO DA SILVA, Representante legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PROCESSO Nº 089/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA-ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Madeira serrada, em atendimento a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 727.293,71 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	1401 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade	15.391.006 – Infraestrutura urbana
Função Programática	2039 – Infraestrutura Urbana e viária
Natureza Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	417

DATA DO CONTRATO: 30/08/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e LEANDRO DE OLIVEIRA, Representante legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 71/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO Nº 089/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FACPRIMA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Madeira serrada, em atendimento a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 386.621,05 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	1401 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade	15.391.006 – Infraestrutura urbana
Função Programática	2039 – Infraestrutura Urbana e viária
Natureza Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	417

DATA DO CONTRATO: 30/08/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN, Representante legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos para atender a Farmácia Básica**, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **03 de outubro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de setembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício de suas atribuições, **CONVOCA reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, que será realizada na quarta-feira, 21 de setembro de 2022, às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1557, neste Município, com a seguinte pauta:

1. Votação de requerimentos de Solicitação de Áreas referentes ao Distrito Industrial Duílio Jurado;
2. Votação de Requerimentos de Áreas referentes ao Polo Empresarial Center Ribas;
3. Outros assuntos e escolha da data para próxima reunião.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2022.

LUCIEN ROBERTO GARCIA REZENDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

09/09/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.747.422,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.886,82
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.867.819,99
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.998.986,10
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.138.194,23
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	755.503,08
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,18
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	90.319,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.396.394,18
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.236.077,97
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.531.829,96
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.489.575,94
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.545.663,94
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	84.806,67
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	122.758,73
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	601.933,33

B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	204,18
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.533.627,73
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.297.057,19
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.839.217,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.718.112,54
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.447,24
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	10.631.408,61
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21.561,51
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	330,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	760.852,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.002,97
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.552.756,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.011,24
TOTAL		58.118.694,89

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	132.431,38
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	501,11
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	41.209,28
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,84
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	148.491,44
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	171.284,10
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.079,52
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,34
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.031,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.321,36
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	368,08
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.281,06
TOTAL		509.038,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	183.427,26
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.479.388,02
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,97
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.394,51
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	175,23
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,19
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	128,31
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.546,93
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,53

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	201,43
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPA L	339.993,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPA L	5,42
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.690.185,69
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.095,40
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	174.492,71
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.964.151,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPA L	46.286,06
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	61.138,30
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPA L	8.155,65
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	130.973,70
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.253,16
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.724,43
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.633,47
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	15.778,92
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.583,58
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,27
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,50
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.337,54
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.870,62
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	191.014,60
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		940.846,32
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.039,94
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.046,55
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		653.388,05
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.013,00
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		695.812,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.347,97
TOTAL		1.490.648,39

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em RIBAS DO RIO PARDO

» Após, clique se é 1ª, via ou 2ª, via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª, via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coleto Garcia, 360
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

Escala de Setembro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
21	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030

Secretaria de SAÚDE
RIBAS DO RIO PARDO